



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3638/2001

*Abre Crédito Especial no valor
de R\$ 4.230,45 por superávit
financeiro e convênio da
Secretaria Estadual de Saúde.*

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:
08.07.13.75.428.2106 – Programa Farmácia Básica
31200000 – Material de Consumo R\$ 4.230,45

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, os seguintes recursos:

| | |
|----------------------|---------------------|
| Superávit financeiro | R\$ 1.007,25 |
| Convênio SES | R\$ 3.223,20 |
| TOTAL | R\$ 4.230,45 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Abril de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther R. Segabinazi
Sec. Munic. Administração

Registro livro nº 22.
Publicado em 24/04/2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
